CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 008/2004

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MARCOS ADRIANO RAUTA – PPS, na condição de Vereador da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com fundamento no **artigo 168, inciso II, do Regimento Interno,** vem à presença de Vossa Excelência, requerer seja encaminhado ofício à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, **Sra. MIRIAN MARIA SOUZA PEREIRA,** no sentido de solicitar imediatas providências a fim de retirar as pessoas que vêm utilizando como residência o Galpão de propriedade do Município, localizado nas proximidades do Ginásio de Esportes, bem como para abrigá-las em locais com condições de moradia.

Termo em que,
Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina/ES, 08 de junho de 2004.

MARCOS ADRIANO RAUTA
VEREADOR - Autor do Requerimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 09 de junho de 2004
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 08 de JUNHO de 2004
PROTOCOLISTA

(continua...)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

(Continuação Requerimento n.º 008/2004)

JUSTIFICATIVA:

O bem público ora referido, apesar de não estar sendo usado pelo Poder Executivo Municipal, não deve ser utilizado como residência por pessoas que não dispõem de um teto para morar, mesmo porque o local não oferece a mínima estrutura para tanto, visto que não possui instalações sanitárias, hidráulicas e outras que possam caracterizar um imóvel apto para habitação.

Assim, é necessária a ação do Poder Público Municipal, em especial da Secretaria de Ação Social, com a finalidade de solucionar o problema, garantindo àqueles cidadãos o direito à dignidade, conforme estabelece o Texto Constitucional em vigor.

MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador – Autor do Requerimento